



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 062/2018-PP

1.0. OBJETO.

1.1 - O objeto da presente licitação consiste na aquisição de caminhões e veículos leves para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1. O Município de Itaituba conta com cem por cento das estradas e vicinais de chão e que requer serviço de recuperação constantemente, contudo, encontra-se com deficiência de Caminhões de Grande Porte para servir de apoio a esse tipo obra. Evidentemente, com as estradas e vicinais recuperadas, permite o livre acesso dos moradores da Zona Rural, tráfegos normais de veículos. Tal investimento contribui para escoamento da produção, estruturando melhor a agricultura familiar, com o aumento da produtividade, competitividade e permitindo a superação das desigualdades existentes.

2.2. Já os automóveis serão usados para deslocamento dos técnicos até o assentamento para levarem orientações e acompanhar o desenvolvimento das atividades da agricultura familiar.

2.3. Para que haja o devido atendimento ao CONVENIO 851020/2017 e as devidas justificativas apresentadas, faz-se necessário à aquisição dos caminhões e veículos leves, através de procedimento licitatório prévio.

3. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

3.1 - Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato;
- b) Atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;



- c) Os caminhões e veículos leves serão requisitados, através de ordem de fornecimento, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura-ITB;
- d) A aceitação dos caminhões e veículos leves não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada se as especificações estiverem divergentes em comparação com as do objeto da licitação.
- e) Será recusado todo e qualquer caminhão e veículos leves que não atendam as especificações do Termo de Referência anexo do Instrumento Convocatório e da proposta adjudicada.
- f) Os caminhões e veículos leves ofertados pelas empresas licitantes deverão atender as especificações contidas neste termo de referência, não podendo ser alteradas, salvo autorização previa da contratante.
- g) Fornecer os caminhões e veículos leves objeto deste termo de referência, com garantia mínima de 1 ano, sem limite de quilometragem.
- h) Responsabilizar-se, durante a vigência do contrato, pelo armazenamento do objeto contratado.
- i) O prazo para a entrega dos caminhões e veículos leves será no, máximo, 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de entrega, assinada por pessoa credenciada da CONTRATANTE, ou por um servidor com poderes para tanto, observado o disposto no parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

4- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- a) A CONTRATANTE, através de funcionário responsável designado, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos caminhões e veículos leves, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, especificações, ano/modelo e marca).
- b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor Municipal responsável pelo recebimento.
- c) Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - c.1) Se for a respeito às especificações, rejeitá-lo parcialmente ou no seu todo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - c.2) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



indicação da Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

d) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento do objeto das suas especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

5. PLANILHA DESCRITIVA DOS VEÍCULOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CAMINHÃO BASCULANTE 6X4-CAPAC. MIN.DA CAÇAMBA 12 Mü CAMINHÃO BASCULANTE NOVO; TIPO TRUCK; 6X4; PRODUZIDO NO BRASIL; ANO MODELO 2018; MOTOR 6 CILINDROS; Á DIESEL; DIREÇÃO HIDRÁULLICA; CILINDRADA MINIMA 5.800 Mü; CAIXA DE MARCHA COM NO MINIMO 10 Á FRENTE E 2 A RÉ; PESO BRUTO TOTAL (PBT) MINIMA DE 23.000 E CAPACIDADE MINIMA DE TRAÇÃO DE 42.000KG; ARO 22; AR CONDICIONADO; ACESSÓRIOS: TRIANGULO , CHAVE DE RODA, MACACO, E EXTINTOR DE INCENDIO; COR BRANCO; CAPACIDADE MINIMA DA CAÇAMBA 12 Mü; CONFORME OS TERMOS DE RESOLUÇÃO CONTRAN. GARANTIA MINIMA DE 1 (UM) ANO.	2.00	UNIDADE	303.500,000	607.000,00
00002	CAMINHÃO BASCULANTE 6X4-CAPAC. MIN.DA CAÇAMBA 14 Mü CAMINHÃO BASCULANTE NOVO; TIPO TRUCK; 6X4; PRODUZIDO NO BRASIL; ANO MODELO 2018; MOTOR 6 CILINDROS; Á DIESEL; DIREÇÃO HIDRÁULLICA; CILINDRADA MINIMA 5.800 Mü; CAIXA DE MARCHA COM NO MINIMO 10 Á FRENTE E 2 A RÉ; PESO BRUTO TOTAL (PBT) MINIMA DE 23.000 E CAPACIDADE MINIMA DE TRAÇÃO DE 42.000KG; ARO 22; AR CONDICIONADO; ACESSÓRIOS: TRIANGULO , CHAVE DE RODA, MACACO, E EXTINTOR DE INCENDIO; COR BRANCO; CAPACIDADE MINIMA DA CAÇAMBA 14 Mü; CONFORME OS TERMOS DE RESOLUÇÃO CONTRAN. GARANTIA MINIMA DE 1 (UM) ANO.	1.00	UNIDADE	340.000,000	340.000,00
00003	VEICULO DE PASSEIO, OKM, NOVO, ANO MODELO 2018. VEICULO DE PASSEIO, OKM, NOVO, ANO MODELO 2018, PRODUZIDO NO BRASIL, MOTOR POTENCIA DE NO MINIMO, 70CV, CAMBIO MINIMO DE 5 MARCHAS Á FRENTE E 1 Á RÉ, FLEX, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDRO ELÉTRICO; CONFORME NORMAS DA CONTRAN. GARANTIA MINIMA DE 1(UM) ANO.	2.00	UNIDADE	36.500,000	73.000,00
				VALOR TOTAL R\$	1.020.000,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



ITAITUBA - PA, 22 de Junho de 2018

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO